

na América Latina

BARCELONA – Uma história de sucesso: Assistência jurídica para usuários finais de nomes de domínio na América Latina
Quarta-feira, 24 de outubro de 2018 – 10h30 às 11h45 CEST
ICANN63 | Barcelona, Espanha

MICHELE NEYLON:

...sobre esse projeto, eu estava muito contente pela primeira vez de ter sabido de algo que estava no espaço da ICANN por muito tempo. E isso realmente é muito bom, que eu pensei. E por que é tão bom? Isso é porque isso resolve seu problema fundamental que vemos nos negócios atualmente. E como registrante e hosting temos muitos clientes de todas as partes, muitos desses pequenos negócios querem ter algum tipo de identidade digital, ter um blog, um e-mail e algo que seja online. Isso que eles querem. E às vezes talvez podem registrar nome de domínio com, em que preencher campos é um problema. E alguns dos clientes acham isso um pouco chato.

Mas há oportunidades em que as situações em que alguém registrou um nome de domínio para, com objetivos normais e o titular de uma marca comercial importante envia a eles uma carta intimidatória ou inicia um DRP, o DRS. E estou falando em ccTLDs e gTLDs porque os dois são nomes de domínio. E este pequeno usuário, essa microempresa diz “meu deus, eu recebi esta carta. O que, que eu posso fazer?” E acabam entregando o nome de domínio. Nem perguntam para a gente.

Observação: O conteúdo deste documento é produto resultante da transcrição de um arquivo de áudio para um arquivo de texto. Ainda levando em conta que a transcrição é fiel ao áudio na sua maior proporção, em alguns casos pode estar incompleta ou inexata por falta de fidelidade do áudio, bem como pode ter sido corrigida gramaticalmente para melhorar a qualidade e compreensão do texto. Esta transcrição é proporcionada como material adicional ao arquivo de áudio, mas não deve ser considerada como registro oficial.

Nem perguntam por algo que vocês já disseram aqui, os outros apresentadores. Isso é porque não tem conhecimento, tem medo, não podem pagar por tudo isso. E falta de conhecimento significa que, bom, a gente fala com advogado. Advogado que a gente sempre tem tido. Ele pode assessorar sobre um contrato comercial, sobre compra e venda de propriedades, por exemplo, e o advogado já conhece esses assuntos. Mas a maioria dos advogados não entende nada do mundo da internet. Eles são ignorantes nesse campo. Então o advogado escreve para nós e fala sobre qual é o site, mas não menciona o nome de domínio. E por exemplo, cita a legislação, uma legislação que não tem nada a ver com isso. então eu digo aos meus clientes, “vocês receberam esta advertência que pode ser legítima ou não, e aqui há alguns estudantes de direito que podem ajuda-los a defender-se”, o que seria realmente maravilhoso porque então poderia solucionar essas disputas. Então se trata de um campo muito especializado do direito.

A questão dos direitos de propriedade intelectual não é algo que qualquer advogado possa gerir normalmente. Eu conheço diferentes escritórios de advogados, mas eu nunca, nunca pediria para eles aconselhamento jurídico em questões de internet. Então o que eu faço é recorrer a uma firma de advogados grande, importante que tenham essa capacidade. Mas meus clientes não tem essa capacidade, não podem defender-se. E às vezes não merecem ser defendidos, o que é verdade. Mas eu acho que vocês, a Margarida, disseram colocando a todos em pé de igualdade, no campo de jogo.

E aqui a questão é alcançar algum equilíbrio, porque quando há uma resposta do registratário em muitos casos isso é realmente muito, muito raro. Não acontece muito. E às vezes o árbitro vai ser neutro e diz “isso não pode ser feito, não posso defender os direitos do registratário de manter seu domínio”, mas muitas vezes o domínio acaba sendo transferido, eliminado, etc. então esses modelos que vocês estão apresentando é fantástico. Como podemos expandir se algum estudante de advocacia na Europa quiser trabalhar na minha firma, ótimo, eu falarei com eles. E faz sentido o que vocês estão propondo aqui realmente. Acho que é muito bom. e deveria haver mais desses projetos. Muito obrigada.

RODRIGO DE LA PARRA: Obrigado, Michele, por seus comentários. Muito interessantes. Vão ser de muita utilidade para Margarida e Humberto. E por último na lista da agenda da programação de hoje de comentários temos o privilégio de ter aqui a Kathy Kleiman, que é do Centro para Políticas e Tecnologia da Informação de Princeton. E ela é pioneira na ICANN, co-fundadora do NCUC e de muitas outras coisas. não precisa de muita apresentação. Muito obrigado Kathy por você estar aqui. É uma honra.

KATHY KLEIMAN: Sim, eu sou eterna aqui. Tenho estado aqui por muito tempo. E eu peço desculpas, mas eu também vou falar em inglês. Sou Kathy Kleiman, trabalho no centro de políticas para tecnologias para a informação de Princeton. E eu falo aqui a título pessoal. Como faz

tanto tempo que eu estou aqui eu posso fazer um histórico para o passado, depois olhar para frente. E eu quero comentar porque que criamos o DRP e quais eram as nossas perspectivas e o que aconteceu depois na realidade. Vou fazer uma apresentação de dez minutos.

Então, criamos o UDRP, e eu estive nessa equipe de redação que foi uma das primeiras políticas consensuais da ICANN que estavam trabalhando com a questão de proteção de direitos na GNSO e surgiu então a UDRP que foi liderada pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual, a OMPI. O problema principal era que estávamos num contexto mundial de gTLDs em que tínhamos registradores de um país, registros em outros país, e titulares de marcas comerciais em outros países. E o que fazíamos então para apresentar uma reclamação?

Havia soluções em nível nacional, sim, mas nós no departamento comercial recebemos estes documentos, o livro verde, o livro branco para que nos ocupássemos do domínio de nível no segundo nível dentro do ponto com, ponto org., etc. Então criamos esta UDRP de maneira que os titulares de marca pudessem demonstrar que os nomes de domínio tem uma semelhança que é muito confusa, prolixa e com a marca correspondente.

Então a pessoa que registrava o nome devia demonstrar que tinha um interesse legítimo no nome de domínio. Isto é, que não concorreria comercialmente e que não usaria o nome de outra pessoa ou que fossemos da mesma palavra, mas com outra acepção no dicionário. Então, o que o registratário tinha que fazer era se apresentar para

resolver o problema e apresentar a sua fundamentação. E é o que acontece realmente é que não aparece, não se apresentam, e esse foi um problema. Já então estamos realizando (ininteligível) de direitos, nos encontramos na primeira etapa e quando chegarmos à segunda etapa vamos ver a UDRP. Não sabemos se o registratário recebeu a registo, sua língua não é o inglês, ou não sabe o que fazer. E na minha experiência é que o registratário não sabe o que fazer. Não sabe, não conhece, é ignorante, tem uma carta com termos jurídicos, técnicos, e eles consultam com vizinho, com um advogado que na cidade, no vilarejo onde moram.

E eles tampouco sabem. Portanto, é preciso buscar advogados que saibam sobre a questão de nomes de domínio, que é por um alto custo. Então o que falaram Margarida e Humberto é muito bom. devemos explicar às pessoas como demonstrar seu legítimo interesse em um nome de domínio. Também precisam de serviços de tradução, precisam de ajuda. E eles me perguntaram o seguinte, como é que podemos melhorar e equilibrar as condições para os registratários de domínio que tenham recursos limitados. Então isso é dando a eles uma oportunidade para exprimir-se em pé de igualdade. E por exemplo, eu gosto muito de trabalhar com jovens advogados que queiram crescer do ponto de vista jurídico. Então essa é uma consecução bem produtiva para alcançar estes objetivos.

Então o que podemos aprender deste projeto para encorajar as pessoas a registrarem mais domínios. Então falar para eles que nós temos esse serviço jurídico, trabalhamos com estudantes de direito, e

vocês criaram essa rodada. E nós esperamos poder continuar com ela no mundo de ccTLDs e gTLDs. Isso é para termos certeza quanto ao mercado. Por exemplo, aqui, o nosso nome de domínio não vai ser apreendido. Que há uma lei de nome de domínio que protege os propósitos comerciais e não comerciais legítimos para manter e-mails, os sites da internet e tudo isso. então, tudo isso tem a ver com a liberdade de expressão que tem a ver com os direitos humanos também. E agora sou eu que tenho uma pergunta para vocês, será que podemos alargar, estender este projeto? Essa é a minha pergunta. Espero a sua resposta e comentários. Temos muito tempo, graças a deus.

RODRIGO DE LA PARRA: Muito obrigado, Kathy. E portanto, vou deixar aqui o espaço aberto. Vamos para as perguntas da Kathy para respondê-las.

RICHARD HILL: Obrigado. Eu entendo espanhol, mas eu prefiro falar em inglês. Eu sou Richard Hill. Sou arbitro de UDRP desde que começou isto em 2000. Eu já tive 78 casos na OMPI, agora eu tenho mais de 100 casos por ano. portanto, eu só trabalho com ponto org., e ponto com nas minhas causas, nas principais. E no início tinha aproximadamente 50% de resoluções, havia causas em não havia resposta nenhuma. Então aos poucos essa porcentagem foi mudando e atualmente eu trabalho com causas em que não há resposta.

E temos essa situação de cyber squatting em que temos o UDRP, temos casos com informação falsa no WHOIS. E eu quero voltar ao que você disse antes, Kathy. E por que existe tudo isso? qual é a origem de tudo isso? e a causa original foi a da McDonalds, Mcdonalds.com que foi uma piadinha para, por exemplo, alguém disse “eu registro o mcdonals.com, então as pessoas vão prestar muita atenção a esse site.” E podemos chegar, inclusive, a ter uma causa judicial. E os titulares de causas (ininteligível) nomes de domínio pediram por uma solução mais simples. Este é um esquema que funciona a favor dos proprietários de marcas titulares.

Devemos ter um campo de igualdade que funciona em pé de igualdade e é muito bom vocês terem esse esquema para tais causas, e também para a nova IDR. Deveríamos também considerar essa situação porque é um mecanismo de alto custo. Então se alguém quiser apresentar alguma causa com este novo IRP nem sequer podem pensar em começar com essa solução porque é de alto custo. E se vocês perderem vão ter que pagar honorários dos árbitros, das outras partes. É bem mais caro do que a UDRP. Portanto, acho que essa é uma excelente ideia. Eu não sei se entendi bem o caso do Chile.

O que vocês fazem no Chile é uma arbitragem vinculante nos direitos chilenos que substituem o UDRP. Sim, ok. Então nós nos outros casos em que não utilizamos o esquema regular existe sim uma salvidade. Uma ressalva. A UDRP uma lei em si mesma, então devemos treinar os estudantes de advocacia sobre a UDRP porque não é só uma questão de advogados especializados, mas aí uma sub especialização dentro

de uma especialização. Vocês tem expor muito bem a UDRP para poder assessorar corretamente o registratário. É como uma pré clínica jurídica sobre causas e presidentes da UDRP. Isso é o que vocês deveriam levar em conta. E quando nós reformarmos a UDRP talvez possamos ver esses casos óbvios, registros falsos de nomes de domínios falsos, por exemplo. Há um caso de um registratário, por exemplo, que utilizou o nome de domínio e não era seu verdadeiro nome. Então eu agradeço novamente. Muito obrigado pela ideia e apresentação.

RODRIGO DE LA PARRA: Obrigado. Algum comentário?

HUMBERTO CARRASCO: Vou responder em espanhol, é mais simples. Mas a Margarida quer dizer algo, não? Eu entendo aqui esses dados que você apresentou sobre a redução da porcentagem dos casos. É muito interessante. Mas eu quero aqui apresentar um exemplo do caso chileno que nós fomos obrigados a melhorar a argumentação com base na liberdade de expressão. E vou aqui mencionar dois nomes de domínio. Nós temos um multimilionário que se chama Ronnie Gallucci, está entre os 30, 50 homens mais ricos do mundo. E ele é um dos nossos clientes. Um dos nossos clientes registrou o domínio (ininteligível) porque no fundo ele era fã. Ele queria que o Luchi fosse presidente, o que é pouco provável. E ele registrou o luchipresident.cl também. E quem é que se opôs?

Foram duas instituições. Uma a fundação Luchi propriamente dita, e a outra e imobiliária Luchi que é corretor imobiliário de negócios imobiliários e a fundação Luchi dedicada ao trabalho de beneficentes. E nós nos perguntávamos se era correto que nós defendêssemos o uso titular e tivemos uma conversa com ele, perguntou por que esse registro? E ele disse “bom, eu registrei porque eu acredito que Luchi é um homem que tem feito coisas muito boas. Eu gostaria que ele fosse presidente do Chile”. E nós observamos aqui que havia um problema de liberdade de expressão nesta causa.

E tivemos que construir uma teoria de porque devíamos proteger o domínio. Que teria acontecido se não tivéssemos defendido esse titular. Ainda não há um resultado, mas eu quero comentar que é aí o direito de marca porque a imobiliária Luchi, a fundação Luchi estão registrados como marcas. E nós temos uma normativa em Chile e o titular teria perdido. São casos vagos, difíceis em que a gente como advogados e na universidade de direito são causas muito únicas, muito interessantes também para os estudantes de direito. Esse é apenas um exemplo.

RODRIGO DE LA PARRA: Muito bem, está na lista Martin e Salvador. Martin, por favor? Querem se apresentar?

MARTIN SILVA VALENT: Olá, eu sou Martin Silva, da Argentina. Sou Councilor e também trabalhamos com Kathy no grupo de trabalho de revisão dos

mecanismos de proteção de direitos. E para responder a Kathy, sim, conhecido em questão de iniciativa a nível global é uma necessidade de espaço. Eu acho que é totalmente factível, possível fazer-lo. Primeiro, quando iam contando como faziam, que recursos tinham, na verdade nós pelo menos no ecossistema da Argentina contamos com todos eles. Mas ainda tem os advogados que de alguma forma estamos nesse ecossistema, estamos conectados. Não seria muito difícil juntar os pontos para começar o sistema. Está aí.

E é uma comunidade bastante colaborativa, não é apenas de pensar como posso eu, mas eu posso pensar como podemos fazer nós dentro da comunidade da Argentina. E isso está, a única consulta, já falamos com Salvador, tem uma consulta de Salvador que também eu estou curioso. Não quero roubar a sua pergunta. A questão dos recursos. A universidade pode tratar, trabalhar com os estudante, os professores pelo custo intelectual da consulta, que tem a ver com o conhecimento universitário. O custo administrativo inclusive pode ser doado a uma ONG. Mas o que acontece, por exemplo, se há (ininteligível) ou tarifas que pagar, como pode ser o caso de um ccTLD onde às vezes existem custos associados. Esses são muito altos, como já falou antes o árbitro. Em alguns casos não tem centos de dólares, não tem muito sentido pensar se não vale a pena então se apresentar perante a pessoa que tem o domínio. Obrigado.

MARGARITA VALDES: Obrigado, Martin. Respondendo a sua pergunta quanto à custos, o sistema hoje em dia, no caso do Chile e da URP, o financiamento da

controvérsia parte de quem reclama. Portanto, essa parte estaria coberta em termos da gratuidade está para o usuário final quem banca é o projeto acadêmico. Então o usuário, porque de alguma forma, esse modelo replica o que no Chile se chama o benefício de pobreza.

Quando a pessoa não tem dinheiro então as clínicas se obtém um certificado que garante que você não tem o dinheiro suficiente para se defender, então nós assumimos a questão do custo, o usuário não tem dinheiro para pagar ou para poder se defender. Dessa forma no qual o processo entra na clínica jurídica como elemento acadêmico e para a prática jurídica ao mesmo tempo. então pelo menos nós não detectamos nenhum outro custo que não seja assumido pelo sistema de resolução de controvérsias em termos de que é complaint quem financia o honorário arbitral e as despesas da justiça.

RODRIGO DE LA PARRA: Se apresentem, por favor, para o registro antes de falar, por favor.

HUMBERTO CARRASCO: Humberto Carrasco, para o registro. Eu quero falar da situação inversa. Nós também atendemos a reguladores legítimos regulantes dentro dessa situação. Então no caso do Chile nós temos que pagar mil dólares para o árbitro. E nós temos duas alternativas, pedir ao árbitro que nos isente de pagar esses mil dólares conforme a legislação chilena, mas o árbitro é livre aceitar ou não. alguns vão falar que sim e outros que vão falar que não. Se diz que não nós falamos o seguinte,

“olha, um escritório tradicional cobraria tanto por defendê-lo. Se quer regular o domínio nós oferecemos de graça.” Você vai ter que pagar os mil dólares, mas se para o senhor é realmente importante o domínio tem que fazer um esforço e se não pode pagar aí temos que ser imaginativos, fazer (ininteligível), procurar outros mecanismos para finalmente conseguir pagar os direitos que correspondem. Aí temos que fazer correr a imaginação como foi a criação da clínica.

RODRIGO DE LA PARRA: Obrigado, Humberto. Salvador, depois passo a palavra a Richard. Não sei se Martin fez a pergunta que era para fazer a Salvador.

SALVADOR CAMACHO: Eu sou Salvador Camacho do México, membro da IPC, mas falo a nível pessoal. Sem dúvidas que considero que é muito interessante o que Margarida e Humberto criaram no Chile. Eu acho que o desenvolvimento de capacidade seja fundamental para o ecossistema. Totalmente de acordo. E me fez lembrar a tese de bacharelado que especificamente (ininteligível) procurava implementar o modelo da arbitragem para um ponto MX. Então me lembrou, me fez lembrar todo esse trabalho feito e a partir daí conheci ICANN, me levou a investigar e a chegar a algumas conclusões. E depois aqui talvez um pouco mais fora da teoria quanto à minha tese e mais voltada a essa prática.

O que eu percebi durante esses oito anos que me dedico às disputas de domínios é que existe uma parte fundamental que é a falta de

acordos quanto à importância do nome de domínio, tanto para titulares de marca quanto para titulares de domínio. Porque talvez é o tema dos custos. Qual o preço, será 9, 10 mil dólares? Não considera tão importante até que tenha algum problema específico.

Mas também é uma coisa que em várias ocasiões eu mencionei aqui que atualmente temos talvez redes sociais, principalmente Facebook, como principal concorrente, de que a pessoa adquira um nome de domínio. Para que eu devo ter se eu posso ter uma página no Facebook que vai gerar talvez um pouco engagement muito mais rápido. Mas é uma coisa que também devemos levar em consideração esse ponto. Agora, especificamente falando dessa situação dos domínios ponto MX, em primeiro lugar como mencionou Ernesto é diferente porque está o fornecedor que é (inint) [00:59:12] através dos UDRP, através de ponto MX, então esse é o primeiro obstáculo que teria o ponto MX para ter um sistema parecido talvez, e que olhe, não nos cobre. Por que, que vai ter que cobrar?

Então eu acho que esse é o primeiro obstáculo que considera. Então de igual forma, NIC MX manteria suas faculdades para arbitrar. Portanto, seria interessante ver alguma forma de gerar, ou criar o nosso próprio procedimento, ou continuarmos UDRP, através de WIPO ou de qualquer outro fornecedor. Também outro tema sobre o qual eu investiguei, é que os casos de LDRP para ponto MX, não passam nos 50 processos por ano. em 2018 que está terminando, nós temos 22 problemas, ou feitos apresentados. Então se fala também da (inint) [01:00:21] tanto dos titulares de marca como daqueles que tem esses

domínios. Então dessas 22 situações de 2018, apenas duas tiveram interesse legítimo, demonstraram interesse legítimo, então de novo, esse é o balanço entre registros de marcas, a má fé e etc., deve ser levado em conta, e como consequência dessa pesquisa tem uma base de dados de apenas um registrante de 2.000 domínios ponto MX dos quais mais de mil são domínios que incluem marcas. Então também devemos nivelar, mas também devemos estudar dentro do contexto, inclusive em casos que eu levei, eu vi provas inventadas, que também é uma questão que talvez ali, são umas dívidas do UDRP, ou LDRP, porque eu vi.

Uma situação foi Spotify, na qual se inventaram provas, se tomou a decisão, o arbitro decidiu, que mantinha o titular, porque supostamente tinha o interesse legítimo, e no dia seguinte estava vendendo outra vez. E outros, outras situações como essas. Mas é uma equação final, para terminar, decorrente da situação de que no México sofremos essa falta de (inint) [01:01:55], não há tanto desenvolvimento do tema de nomes de domínio, como em outros países, quem resolveria essas situações? Se chegássemos a decidir, tomar por exemplo a parte, tem a solução de disputas a nível local, como se faz no Chile, se nós somos tão poucos. Inclusive a nível da América Latina, comparado com outras matérias de direito, também continuamos sendo poucos. No entanto, e já para finalizar, eu quero parabenizar, eu acho que é uma grande iniciativa, de igual forma eu fico às suas ordens e disposição, sei que podemos organizar, conversar, ver a forma. Eu estrou totalmente de acordo em que quando existe uma detenção de boa fé, deve ser defendida e eu fico às suas ordens, e muito obrigado.

RODRIGO DE LA PARRA: Muito obrigado Chavo, passo a palavra para Richard.

RICHARD HILL: Eu quero fazer um comentário sobre como poder implementar essa situação para o caso do México. Os três comentários são uma situação onde os senhores viram a situação de ponto sucks, e senão podem consultar, porque surgiram vários assuntos a respeito desse tema, e definitivamente devemos clarificar a situação, pelo menos no futuro do UDRP, para ver se essa situação pode ser permitida ou não. mas eu acho que deve ficar muito mais claro do que está até agora. Agora como vamos implementar esse sistema? Eu vou explicar como funciona na Suíça.

Na Suíça, como em outros países, se você é a pessoa que ganha o processo, deve pagar as custas. Mas há um cronograma, totalmente diferente que tem a ver com ajuda legal. Então se a pessoa não tem dinheiro, recorre a um advogado, e vai à esse advogado e diz que não tem dinheiro. Então na Suíça, a modalidade propor-nos não funciona, mas pode se aplicar, ou pode se solicitar o pagamento das custas, através do tribunal. Então aí o advogado se ocupa, do processo, e finalmente esse advogado vai decidir, bom, que pode se recorrer a ajuda legal. É um sistema diferente ao qual se recorre à justiça penal. Então esse dinheiro sai de um fundo, e pode ser utilizado, inclusive se a pessoa perde o processo. As vezes, uma pessoa perde um processo e o árbitro outorga o direito de obter o dinheiro, com independência se

perdeu o processo. Porque essa situação aqui, conseguimos ver em outras experiências.

A ideia aqui, e pode também ser implementada para WIPO, e deveria ser criado um fundo, desculpem, mas eu quero que Kathy escute essa parte. Então uma ideia que pode ser incorporada. Podemos criar um fundo no qual o dinheiro provém dos principais beneficiários, e essa questão de nivelar o campo, por falar de alguma forma. Não é que critique o UDRP, eu acho que é uma boa ideia, mas enfim. eu lembro uma situação, na qual, a outra parte ficou muito chateada comigo, e perguntou por que eu estava ajudando a outra parte. Não é que eu estava ajudando, era um coitado que estava tentando pagar e solucionar esse problema. Enfim, os árbitros podem decidir que a situação tem uma base legítima, e aí tentar de pagar as custas. Não está se substituindo o que vocês estão fazendo, é uma coisa que adiciona ao que estão apresentando, que podemos levar em conta para o futuro.

RODRIGO DE LA PARRA: Temos mais cinco minutos com Michele (inint) [01:06:24].

HUMBERTO CARRASCO: Eu esqueci, não sei se em outros países é igual, no Chile nós temos por lei, se criamos a associação de consumidores, o estado dá fundos públicos para litigar. Então se nós, não sei se na Argentina ou México existe a mesma coisa em outros países. Mas se nós como usuários, nos agrupamos, e criamos uma organização de usuários para litigar,

justamente na defesa dos domínios, podemos obter fundos especificamente para isso. eu acho que devemos pesquisar, é apenas isso. e (inint) [01:07:06] comentário sobre esse assunto.

KATHY KLEIMAN:

Não, íamos comentar uma coisa que o senhor já disse. Não queremos concorrer com os fundos para defender algumas situações penais, a do direito penal. Mas sim podemos ter outros tipos de fundos, que sim, teriam sentido. Eu gosto dessa ideia, gosto de anexar a ideia da clínica legal judicial. E nos Estados Unidos, o escritório de marcas oficiais começou a trabalhar com clínicas das faculdades de direito, clínicas de propriedade intelectual, e se a pessoa tem um pequeno negócio, vão dar uma lista dessas clínicas de estudantes, escritórios de estudantes de direito, que é semelhante ao que aconteceu no Chile, e que eu acho que é um bom precedente.

MICHELE NEYLON:

Muito bem, eu acho que surgiram aqui comentários interessantes, mas eu não me sinto tão confortável, com esse tipo de cenário que está se apresentando aqui. Eu entendo o que os senhores dizem, mas por outra parte, devemos ser cautelosos. Eu vi com meus próprios clientes, vem um cliente e diz: “mas essa é a minha marca”, especialmente nos negócios europeus, na empresa europeia que não é Amazon, e que tinha um negócio de venda por varejo, e que funcionava muito bem até pouco tempo atrás, e decidiu que tinha direitos especiais, sobre a

palavra PIX. Então perseguia domínios como pixels.ieu, então devemos ter certa cautela.

Comentário fora do microfone não dá para escutar. Então não estou em desacordo com o senhor, o que eu digo, é seguinte: tudo o que podemos fazer para que essa situação seja mais equilibrado, eu acho que está bem. Mas também devemos treinar, educar as pequenas empresas, para que possam defender os seus negócios. Uma das minhas várias funções está no comitê assessor de políticas para ponto IE, para esse domínio. Então estamos fazendo mudanças de políticas nesse espaço, nesse domínio, estamos trabalhando também, numa versão do ADR, de resoluções alternativas de conflitos, para que seja um pouco mais leve.

Nós utilizamos a UDRP com algumas mudanças, mas basicamente continuamos, ou fomos no caminho da WIPO, é um pouquinho menos custoso, e agora estamos vendo também que seja mais aceitável para as pequenas empresas poder defender os seus direitos. Porque recentemente liberamos as registrações. Ou seja, se alguém quer nos ajudar com essas mudanças que vão ocorrer, muito bem, com todo prazer, vou dialogar com os senhores, não me encontram, a internet, que alguma coisa está funcionando mal no mundo digital, estou tentando de fazer com que as pessoas saiam da sua pequena bolha e que colaborem, ou façam as suas contribuições, seria maravilhoso ter mais pessoas interessadas nessa iniciativa, seria fantástico, se Margarita ou alguém que participe nesses projetos, quisesse aumentar informação, compartilhar dentro da GNSO, registros, registradores,

nos espaços de gTLDs, e infelizmente no mundo dos ccTLD, com frequência acontece que todas essas coisas passam inadvertidas.

RODRIGO DE LA PARRA: Ivy Contreras quer se apresentar?

IVY CONTRERAS: Obrigado, bom dia, Ivy Contreras de ponto GT da Guatemala. E a iniciativa primeiro, estou tentando de pensar como registro, e sendo que como registro devemos ser imparciais. Tem situações e situações. Então se tivermos já usuários ou clientes que falam: ai, olha, eu registrei o meu domínio com terceiro, e esse terceiro registrou no nome próprio, e agora eu quero resgatar e não quero me devolver, a menos do que eu pague. Aí sim eu vejo mais justiça, mas nós não podemos falar: “olha, que é seu, e não é seu o domínio”, temos que ser imparciais nesse sentido. Isso que eu vejo como registro, agora como usuário, eu acho que é uma excelente iniciativa porque os mesmos usuários tem ou precisam dessa ajuda, porque você disse: “e agora? O que eu faço?”, muito bem, tem aqui (inint) [01:12:22] e enquanto não tiver uma resolução, nós temos que aceitar.

Então tem que procurar aí uma assistência legal, e é bastante custoso, e em Guatemala não temos essa cultura, conhecimento, é necessário, e necessitamos muito ainda em coisas digitais. Então considero sim que deveríamos ver, porque como eu já disse. Estou dividida. Como registro eu sei que não podemos nos envolver, porque continuamos no first converses, e na verdade, não sabemos, por muito que contem, o

que aconteceu, o que registrou ou não registrou, porque também tivemos uma situação de um cliente que diz: “porque registramos o domínio com o meu sócio, e agora me separei do sócio, mas eu continuo com a empresa, e agora nela está fazendo outra coisa, mas não quero passar o domínio. De quem é o nome de domínio?”, então não podemos dar razão a um ou outro.

Mas como usuário eu acho que sim, que devemos fazer alguma coisa, o que estamos fazendo sim é educar, se estamos dando palestras, há uma palestra que é o Luís Polac que é meu chefe, de nomes de domínio versus marcas registradas, é o título, que ajuda muito as pessoas entender que não é o mesmo que tenha registrado a sua marca, ou que tenha registrado nomes de domínio, mesmo que parece, é diferente. então se é como permissão para que proteja a sua identidade digital, que é a única coisa que eu acho que podemos fazer, e aí depois então, como disse Salvador, há muitas coisas que ainda temos como diferentes, devemos esperar um pouco para assumir aos poucos esse trabalho, mas eu gosto da iniciativa, e parabéns para você.

MARGARITA VALDES:

Eu vou responder Ivy, eu sou Margarita Valdes, registro do NIC Chile, devo fazer um esclarecimento. O NIC Chile trabalha com este modelo como link, mas o NIC Chile não resolve, não é arbitragem, só tem o registro, o painel de arbitragem está fora do registro, é um centro de resolução de disputas que tem 34 advogados que são juízes de arbitragens para os litígios, nós somos neutros como registros de

nomes de domínio, mas observamos que na comunidade da internet local e usuários finais, existe essa necessidade, é algo que observamos, e isso se articula, é articulado por nós e mas, o link é feito ante o usuário final (inint) [01:15:01] numa controvérsia que não tem nada a ver com o registro, nós cuidamos muito da nossa neutralidade, o registro não se envolve nos litígios se usuário final vence ou não vence, seja o que for. Mas se estamos interessados com que essa situação nas controvérsias estivesse equilibrada. Mas nós continuamos a ser neutros.

RODRIGO DE LA PARRA: Obrigado, Margarita, Humberto, parabéns Ernesto, Michele, Kathy, obrigado por estarem aqui, obrigado por seus comentários, essa sessão tem sido muito positiva, e interativa. Obrigado.